



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.542
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.730 DE 10/05/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.09		SECRETARIA DE ESPORTE	
	02.09.01	.0017	ESPORTE E LAZER	
	27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	(432) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>30.000,00</u>
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

		(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
	02.09.01			
	27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	(433) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	<u>30.000,00</u>
			TOTAL DA ANULAÇÃO	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

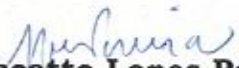
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Maio de 2022.



Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa